



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 2.786 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**MODIFICA O DECRETO Nº 1.605, DE 17 DE MAIO DE 2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 634, de 16 de fevereiro de 1990, que concede bolsas de Estudos a Estudantes deste Município

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 1º do Decreto nº 1.605, de 17 de maio de 2005.

**Art. 2º.** O artigo 2º do Decreto nº 1.605, de 17 de maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º. Em se tratando de servidor público municipal serão concedidos os percentuais seguintes mediante os seus respectivos critérios:**

**I. De até 50% (cinquenta por cento) para alunos do ensino médio profissionalizante e para alunos do ensino superior e pós-graduação que estejam fazendo curso inerente ao cargo que ele ocupe no quadro funcional do município, limitando-se o valor máximo de 82 UFM (oitenta e duas Unidades Fiscais Municipais), por bolsa de estudos.**

**II. De até 30% (trinta por cento) para alunos do ensino médio profissionalizante e para alunos do ensino superior e pós-graduação que estejam fazendo curso não relacionado ao cargo que ele ocupe no quadro funcional do município, limitando-se o valor máximo de 49 UFM (quarenta e nove Unidades Fiscais Municipais), por bolsa de estudos."**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 07 de fevereiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito do Município de Taiobeiras

---